



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 328/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.631/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.011.437/0001-45, estabelecida na Rua da Bahia, nº 67, Apto 02, Centro, na cidade de Espinosa – MG, representada pelo seu sócio Diego Dias Teixeira, portador do documento de identidade RG n.º 2136574221 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 126.205.496-63. Residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 533, Bairro, São Cristovão, na cidade Espinosa – MG, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 221/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 004/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 328/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 08 (oito) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 12.12.13. do Contrato Original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 328/2021 firmado em 08 de dezembro de 2021, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato firmado entre as partes em 08/12/2021, que objetivando a execução de obra de engenharia referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma ponte em estrutura mista na Comunidade de Cova de Mandioca, neste Município, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo perfazendo o valor total de R\$ 9.573,43 (nove mil e quinhentos e setenta e tres reais e quarenta e tres centavos), conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

00.06 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1131- Construção e Ampliação de Obras Públicas
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 00, 024, 44

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 17 de agosto de 2022.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal

Município de Urandi

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40

CONTRATANTE

Diego Dias Teixeira

Sócio

SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA

CNPJ n.º 40.011.437/0001-45

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: